

Publicado no Quadro Mural do Centro
de Administração de Serafina Corrêa
no período de 21/02/24
a 06/03/24
Maria Zornarda
Secretário de Administração



Publicado no Site
www.serafinacorreia.rs.gov.br
A partir de 21/02/24
Maria Zornarda
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.283, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do art. 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 55.000,00

02 15 01 Meio Ambiente

1029 08.122.0090.2736.0000 Gestão e Serviços de Meio Ambiente R\$ 55.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

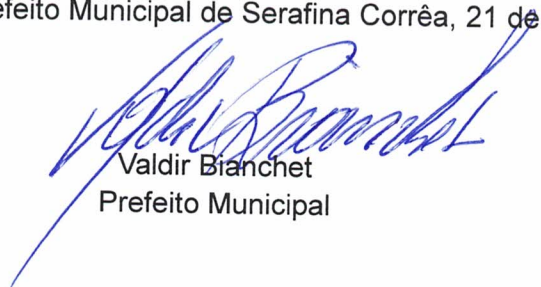
Superávit Financeiro: R\$ 55.000,00

Fontes de Recurso

0500..... R\$ 55.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de fevereiro de 2024, 63ª da Emancipação.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Esta Lei foi digitalizada e confere com a original.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 21 / 02 / 2024

Maria Zornarda Grandi